



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**


**RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a minuta do Decreto de Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 11/03/2025 14:36:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2025

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº044/2025 - Data: de 11  
de março de 2025.**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº044 de 11 de março de 2025

Página 11



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

6	Perícia médica para avaliar a necessidade de aposentadoria por invalidez nos servidores da Administração Direta, Autarquia Previdenciária FAZPREV e do Poder Legislativo Municipal que estejam em usufruto de auxílio-doença e que sejam encaminhados para avaliação pelo respectivo órgão em que está vinculado.	20	laudos	R\$	R\$
7	Consignar ou não à existência de nexos técnico-epidemiológico nos casos de doença profissional e de doenças do trabalho	2	laudos	R\$	R\$
8	Emitir parecer técnico em Juízo quando convocado ou indicado como Assistente Técnico do Instituto	5	laudos	R\$	R\$
9	Realização de perícias médicas com emissão de parecer conclusivo para fins judiciais	5	laudos	R\$	R\$
10	Responder a impugnação de perícias, em caso de discordância pelo segurado do seu resultado.	5	laudos	R\$	R\$
11	Reexaminar os aposentados por invalidez, a fim de verificar se a incapacidade permanece. As perícias anuais dos aposentados por invalidez poderão ser realizadas em um único dia,	12	laudos	R\$	R\$

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071  
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

19	Caso julgue necessário, a critério do médico perito: Perícia médica domiciliar e visitas no âmbito hospitalar em aposentados por invalidez e servidores que estejam impossibilitados por motivo de saúde de comparecer de modo presencial e desde que devidamente justificado.	5	Laudos	R\$	R\$
20	Análise e cumprimento de exigências do sistema COMPREV no que se refere ao médico perito, nos pedidos de compensação previdenciária daqueles que foram aposentados pelo INSS na modalidade aposentadoria por invalidez e utilizaram tempo de contribuição do município de Fazenda Rio Grande para a concessão desta aposentadoria, através do sistema COMPREV com liberação de acesso pelo Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.	20	laudos	R\$	R\$
21	Eventualmente, elaborar quesitos em casos de perícia médica judicial bem como acompanhamento nas perícias judiciais como assistente técnico, em que o FAZPREV venha a ser parte, caso seja solicitado pelo contratante.	5	laudos	R\$	R\$
22	Perícia Médica na modalidade telemedicina para	5	laudos	R\$	R\$

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071  
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

	compreendendo entre o período da manhã (08:00 às 12:00 horas) e/ou a tarde (13:00 às 17:00 horas) devendo ser admitido a necessidade de uma segunda chamada para os aposentados que eventualmente tenham faltado na primeira data designada.				
12	Eventualmente, a Diretoria Executiva do Instituto pode solicitar a emissão de pareceres técnicos.	2	laudos	R\$	R\$
13	Realizar avaliação médico pericial para fins de isenção de imposto de renda.	20	laudos	R\$	R\$
14	Realizar avaliação médico pericial para fins de prorrogação de licença maternidade.	2	laudos	R\$	R\$
15	Realizar avaliação médico pericial para fins de caracterização de maior incapaz em usufruto de pensão por morte ou não.	3	laudos	R\$	R\$
16	Reexaminar pensionista maior e incapaz para manutenção de pensão por morte.	1	laudos	R\$	R\$
17	Realizar avaliação médico pericial admissional	5	laudos	R\$	R\$
18	Realizar avaliação médico pericial Demissional ASO	10	Laudos	R\$	R\$

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071  
Telefone: 41.3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

	atendimento dos segurados Aposentados por invalidez que estejam impossibilitados por motivo de saúde de comparecer de modo presencial e desde que devidamente justificado e para avaliação dos servidores ativos que precisam ser avaliados, mediante solicitação da Divisão de Medicina do Trabalho, para possível aposentadoria por invalidez.			-	-
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	---	---



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS FAZENDA RIO GRANDE – PR

#### RESOLUÇÃO Nº 012/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2025.

Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a minuta do Decreto de Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio de 2025, revogadas as disposições contrárias.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 11/03/2025 14:36:10-0300  
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

Fazenda Rio Grande, 11 de Março de 2025

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**ROBINSON FIGUEIREDO**  
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973  
Dados: 2025.03.11 17:01:46 -03'00'